



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1298/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) no orçamento de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou E Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

040 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – Departamento de Indústria e Comércio

22.661.2.086 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

45.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO

45.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

04.122.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

45.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO

45.500,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
25/11/2013
No Jornal 19. Of. Pr.
001 90 00 458
Ed. Nº 0378 12